



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Portão/RS
Secretaria Municipal da Agricultura/SEMA
Necessidade da Administração: Aquisição de Notebook e Computadores

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de um notebook e dois computadores para utilização na Secretaria Municipal da Agricultura/SEMA, por meio de Ata de Registro de Preços.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Os itens de objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Computadores:

- Processador Intel Pentium Gold com, no mínimo, 4.10GHz, mínimo 10ª geração;
- Memória: Compatível com a placa mãe, com, no mínimo, 8GB;
- Placa mãe: Socket (compatível com o processador); DDR4; Slots de expansão: 1xPCIe 2.0/3.0x16, 2xPCIe 2.0x1;
- Portas no painel traseiro: PS/2 teclado, PS/2 mouse, VGA, Lan RJ45, 2xUSB 2.0, 2xUSB 3.0. (COM VGA);
- SSD: Com, no mínimo, 240GB. Compatível com a placa mãe.
- Gabinete;
- Fonte;
- Caixa de som;
- Monitor mínimo 20" (Com VGA e HDMI);
- Teclado USB ABNT2;
- Mouse USB;
- Sem S.O.

Notebook:

- Processador: i5, no mínimo 10ª geração;
- Memória: compatível com placa mãe de, no mínimo, 8GB;
- Tela: LCD com, no mínimo, 15.6";
- SSD: 512Gb;
- Placa mãe: HDMI, 4xUSB, compatível com processador e memória;
- Entrada para cabo de rede RJ45.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição notebook e computadores se dá pela necessidade em atender as demandas dos profissionais da Secretaria Municipal da Agricultura/SEMA, como o lançamento das Notas Fiscais de Produtores Rurais, a conferência das Notas Fiscais Eletrônicas de Produtores Rurais, que incidem posteriormente na arrecadação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ICMS pelo município, assim como o registro de pedidos e serviços da patrulha agrícola da secretaria e demais atividades pertinentes e correlatas do setor.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição notebook e computadores para atender as demandas dos profissionais da Secretaria Municipal da Agricultura, conforme as especificações contidas nesse Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos, objeto do presente Termo, têm natureza de material de consumo, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6/, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021: Documentos relativos à regularidade fiscal, declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A licitante emitirá a Nota Fiscal do equipamento, objeto do presente Termo, com observância do quantitativo entregue em cada momento, e o Município efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega total do pedido, após o recebimento definitivo.

A Nota Fiscal deverá ser apresentada junto a Prefeitura Municipal, localizada na Rua 9 de Outubro, 229, centro, ou encaminhada para o e-mail agricultura@portao.rs.gov.br.

A licitante entregará qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para entrega dos equipamentos.

Quando da entrega dos equipamentos, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital

Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pelo Município os equipamentos com especificações diferentes das contidas nesse Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Para pagamento, a licitante deverá apresentar a Nota Fiscal do material entregue, mencionando em seu corpo o número do Empenho ou instrumento hábil (Contrato e/ou Ordem de Compra) correspondente, devendo ser emitida em nome do Município, contendo ainda os dados para depósito bancário, vinculado ao CNPJ tomador.

Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirá ao Município a correção monetária dos valores tendo como indexador o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA-IBGE positivo do período ou outro que vier a substituí-lo por Lei.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Qtd / Un	R\$ / Un	R\$ / Total
1	Computador: - Processador Intel Pentium Gold com, no mínimo, 4.10GHZ, mínimo 10ª geração; - Memória: Compatível com a placa mãe, com, no mínimo, 8GB; - Placa mãe: Socket (compatível com o processador); DDR4; Slots de expansão: 1xPCIe 2.0/3.0x16, 2xPCIe 2.0x1; - Portas no painel traseiro: PS/2 teclado, PS/2 mouse, VGA, Lan RJ45, 2xUSB 2.0, 2xUSB 3.0. (COM VGA); - SSD: Com, no mínimo, 240GB. Compatível com a placa mãe. - Gabinete; - Fonte; - Caixa de som; - Monitor mínimo 20" (Com VGA e HDMI); - Teclado USB ABNT2; - Mouse USB; - Sem S.O.	02 un	2.500,00	5.000,00
02	Notebook: - Processador: i5, no mínimo 10ª geração; - Memória: compatível com placa mãe de, no mínimo, 8GB; - Tela: LCD com, no mínimo, 15.6"; - SSD: 512Gb; - Placa mãe: HDMI, 4xUSB, compatível com processador e memória; - Entrada para cabo de rede RJ45.	01 un	R\$2.800,00	R\$ 2.800,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária de número 3255-344905241000000 - Equipamentos e material permanente - Secretaria Municipal da Agricultura/SEMA.

Portão/RS, Abril de 2024.

ARDEMIO SILVEIRA D'ÁVILA
Secretaria Municipal da Agricultura